



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI
Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XI • Nº 2.004 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06
GUARÁI PREV	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.609/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Eudes Domingues de Queiroz**, do Cargo Comissionado de Superintendente de Tesouraria.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.610/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Francimar Mendes Ribeiro**, do Cargo Comissionado de Superintendente de Compras.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.611/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Odegleyson Tavares dos Reis**, do Cargo Comissionado de Diretor de Regularização Fundiária.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.



Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.612/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Cleube Roza Lima**, do Cargo Comissionado de Superintendente de Licitação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.613/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Obede Alves de Oliveira Martins**, do Cargo Comissionado de Superintendente de Normas, Avaliação, Procedimentos Administrativos e Disciplinares.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.614/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERASERVIDORADE CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Joana Darc de Paiva Aguiar**, do Cargo Comissionado de Superintendente de Convênios.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.615/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERASERVIDORADE CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Meire Teresinha Ferreira Franco Ribeiro**, do Cargo Comissionado de Gerente de Eventos e Promoção.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.616/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERASERVIDORADE CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Gilmara Sousa da Silva Medeiros**, do Cargo Comissionado de Diretora da Dívida Ativa.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.



Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.620/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERASERVIDORADE CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Geisiane Silva Cunha** do Cargo Comissionado de Diretora de Recursos Humanos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.621/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERASERVIDORADE CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Silvonete Lopes Barros** do Cargo Comissionado de Superintendente da Divisão de Controle Interno.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.622/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERASERVIDORADE CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Rosane Bertamoni** do Cargo Comissionado de Diretora de Licitação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA NA PORTARIA Nº 3.628/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Ricardo Ribeiro de Sousa** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEIA-SE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Ricardo Ribeiro de Sousa** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.630/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, bem como em cumprimento ao mandado judicial nº 13663293, expedido pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí - TO, nos autos do processo nº 0002035-85.2023.8.27.2721;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o enquadramento do servidor **Maxwel Silva**, matrícula 385, no Padrão III, conforme decisão judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 3.631/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e demais legislações pertinentes, e considerando os autos do processo nº 0002038-74.2022.8.27.2721;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base ao Servidor Municipal **Erivan Bezerra Pereira**, matrícula 897, pela conclusão do Ensino Médio, conforme decisão judicial.

Art. 2º A referida gratificação deverá ser devidamente implementada no assentamento funcional do servidor contemplado, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos pelo setor competente da Administração Municipal.

Art. 3º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.632/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, com fulcro no art. 12, § 5º, artigo 46, artigo 80, § 3º e artigo 82 § 1º da Lei Municipal nº 638/2016 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora **Hilzamar Fernandes de Carvalho**, matrícula funcional nº 257, Assistente Administrativa, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.633/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Rogério Ribeiro Rodrigues**, do Cargo Comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.634/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Francisco Rodrigues de Sousa Filho**, do Cargo Comissionado de Superintendente de Arrecadação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.077/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **DECLARADA a Inexigibilidade** para a contratação da Empresa **JOÃO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.694.517/0001-23, para a contratação de empresa com experiência em administração pública, para prestar serviços técnicos profissionais especializados, relativos à assessoria e consultoria contábil compreendendo a execução de balanço geral consolidado, elaboração e demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal nº 4.320/64 e pelo tribunal de contas do estado do Tocantins, bem como a execução e acompanhamento da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio de remessa ao SICAP- Contábil do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde) e órgãos ou departamento ligados ao Fundo Municipal de saúde, durante o exercício de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEMEC Nº 005/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025
PROCESSO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 04/2025
CONTRATO: n.º 04/2025

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, RELATIVOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa com experiência em administração pública, para prestar serviços técnicos profissionais especializados, relativos à assessoria e consultoria contábil compreendendo a execução de balanço geral consolidado, elaboração e demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal nº 4.320/64 e pelo tribunal de contas do estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de execução e acompanhamento da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio de remessa ao SICAP- Contábil do Fundo Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e órgãos ou departamento ligados ao Fundo Municipal de Educação, durante o exercício de 2025.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no, 74, inciso III, alíneas “c”, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 308/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí TO.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar Inexigibilidade de licitação para contratação das Empresas: empresa **JOÃO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR LTDA** com sede na Rua do Silêncio, nº 1947 Setor Sul- Guaraí-TO, inscrita no CNPJ 23.694.517/0001-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. João Porfirio da Costa Junior portador do CRC-TO 004875/O-TO, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, relativos à assessoria e consultoria contábil compreendendo a execução de balanço geral consolidado, elaboração e demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal nº 4.320/64 e pelo tribunal de contas do estado do Tocantins.

Art. 2º. DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

§ 1º - Discriminação do objeto: Contratação de empresa com experiência em administração pública, para prestar serviços técnicos profissionais especializados, relativos à assessoria e consultoria contábil compreendendo a execução de balanço geral consolidado, elaboração e demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal nº 4.320/64 e pelo tribunal de contas do estado do Tocantins, bem como a execução e acompanhamento da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio de remessa ao SICAP- Contábil do Fundo Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e órgãos ou departamento ligados ao Fundo Municipal de Educação, durante o exercício de 2025.. Conforme Art. 74, inciso III, alíneas “c”, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e o presente termo contratual.

§ 2º O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 135.874,44 (Cento e trinta e cinco mil reais, oitocentos e setenta e quatro mil e quarenta e quatro centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 3º O valor do presente contrato, será executado de forma parcelada (pagamentos mensais), no valor de **R\$ 11.322,87 (Onze mil, trezentos e vinte e dois reais oitenta e sete centavos)**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, 13 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 3.382/2025

EXTRATO CONTRATO: N.º 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025
PROCESSO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2025

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO
Contratada: JOÃO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR LTDA CNPJ
23.694.517/0001-23

Objeto: Contratação de empresa com experiência em administração pública, para prestar serviços técnicos profissionais especializados, relativos à assessoria e consultoria contábil compreendendo a execução de balanço geral consolidado, elaboração e demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal nº 4.320/64 e pelo tribunal de contas do estado do Tocantins, bem como a execução e acompanhamento da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio de remessa ao SICAP- Contábil do Fundo Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e órgãos ou departamento ligados ao Fundo Municipal de Educação, durante o exercício de 2025.

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
JOÃO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR - CRC-TO 004875/O-TO

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 135.874,44 (Cento e trinta e cinco mil reais, oitocentos e setenta e quatro mil e quarenta e quatro centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



O valor do presente contrato, será executado de forma parcelada (pagamentos mensais), no valor de **R\$ 11.322,87 (Onze mil, trezentos e vinte e dois reais oitenta e sete centavos)**.

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 395/2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO

Contratada: **JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JUNIOR** com sede na Rua do Silêncio, nº 1947 Setor Sul- Guaraí - TO, inscrita no CNPJ **23.694.517/0001-23**.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa com experiência em administração pública, para prestar serviços técnicos profissionais especializados, relativos à assessoria e consultoria contábil compreendendo a execução de balanço geral consolidado, elaboração e demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal nº 4.320/64 e pelo tribunal de contas do estado do Tocantins, bem como a execução e acompanhamento da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio de remessa ao SICAP- Contábil do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde) e órgãos ou departamento ligados ao Fundo Municipal de saúde, durante o exercício de 2025.

Data de Assinatura: 13/02/2025.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$ 136.569,60 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), dividido em 12(doze) parcelas de igual valor.

Signatários: Wellington de Sousa Silva - Contratante,
João Porfírio da Costa Junior – Contratada.

GUARAÍ PREV

PORTARIA Nº 009/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de **1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de **passagem de van de R\$120,00 (cento e vinte reais)** para transporte intermunicipal de Guaraí sentido Palmas / Guaraí, totalizando o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** a **Servidora Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO** – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ – GUARAÍ-PREV, matrícula nº 294, portadora do CPF Nº 948.799.151-49, com a finalidade de participar de REUNIÃO TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, na cidade de Palmas-TO, a servidora deverá se deslocar, com a saída no dia 13 de Fevereiro de 2025 e retorno dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao 13 dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAÍ-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 010/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de **1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de **passagem de van de R\$120,00 (cento e vinte reais)** para transporte intermunicipal de Guaraí sentido Palmas / Guaraí, totalizando o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** a Servidora **Sra. CLÉSIA PULCHÉRIA ANDRADE SILVA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ – GUARAÍ-PREV, matrícula nº 967, portadora do CPF Nº 002.822.171-00, com a finalidade de participar de REUNIÃO TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, na cidade de Palmas-TO, a servidora deverá se deslocar, com a saída no dia 13 de Fevereiro de 2025 e retorno dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao 13 dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAÍ-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 011/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de **1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de **passagem de van de R\$120,00 (cento e vinte reais)** para transporte intermunicipal de Guaraí sentido Palmas / Guaraí, totalizando o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** ao **Sr. VANDERLITO ALVES VILA NOVA**– DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ – GUARAÍ-PREV, matrícula nº 3307, portadora do CPF: 028.134.601-17, com a finalidade de participar de REUNIÃO TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, na cidade de Palmas-TO, o servidor deverá se deslocar, com a saída no dia 13 de Fevereiro de 2025 e retorno dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao 13 dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAÍ-PREV
Decreto nº 2.027/2024



PORTARIA Nº 012/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de **1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de **passagem de van de R\$120,00 (cento e vinte reais)** para transporte intermunicipal de Guaraí sentido Palmas / Guaraí, totalizando o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** a Servidora **Sra. HILZAMAR FERNANDES DE CARVALHO** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ – GUARAÍ-PREV, matrícula nº 257 portadora do CPF: 761.068.961-00, com a finalidade de participar de REUNIÃO TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, na cidade de Palmas-TO, a servidora deverá se deslocar, com a saída no dia 13 de Fevereiro de 2025 e retorno dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao 13 dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho

Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

